

Fairm

Lei nº 206/60.

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal deuta e em promulgação a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam considerados feriados municipais o seguinte dias do ano.

- a) 5 de maio em comemoração ao "Dia da Escola" data da fundação do Município Estadual local.
- b) 28 de outubro em comemoração ao "Dia do Funcionário Público Municipal".
- c) 30 de novembro em comemoração à fundação da cidade.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 21 de maio de 1960.

Rodante Fontana
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal, em 21 de maio de 1960.

Janete de Jesus
 Secretária